



**MUNICÍPIO  
DE SERRA DO SALITRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

*“Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 1.082 de 22 de janeiro de 2021”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 1.082 de 22 de janeiro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º- – Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$195.252,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais) com a seguinte dotação orçamentária:**

**02.43.01.12.367.7001.2.0208.3.3.50.43.00.00**

**Parágrafo único – Os recursos necessários para a abertura do crédito especial são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:**

**(FIC. 414) 02.44.07.12.365.7010.1.0506.4.4.90.51.00 – Valor R\$195.252,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 23 de abril de 2021.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal